



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**CERTIFICADO****3ª Via****CERTIFICADO LOC Nº 002/2025****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no inciso III, artigo 14, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do inciso IV, artigo 14, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **CEMIG Geração e Transmissão S.A.**, empreendimento **UHE Três Marias**, CNPJ 06.981.176/0001-58, **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para a atividade de Barragens de geração de energia hidrelétrica - Capacidade instalada: 396 MW - Área inundada: 115.502 ha, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, sob o código E-02-01-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: DATUM SAD 69 Latitude: 18°12'54" S / Longitude: 45°15'32" O, nos municípios de Três Marias, Abaeté, Biquinhas, Felixlândia, Morada Nova de Minas, Paineiras, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, no Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº 06191/2006/003/2007 e decisão da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), em reunião do dia 26/11/2025.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo);

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação); e

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018).

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/11/2035.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2026.

Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional
Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Diretora**, em 06/02/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132742441** e o código CRC **00B21A3C**.